



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 4/2021

Processo Administrativo n.º 8/2021

OBJETO – Aquisição de cortador de grama, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALOR – R\$ 4.337,00 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	870	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sol. 27
- L. 8.02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 026/2021
DE: Secretaria de obras	Data: 10/02/2021
PARA: Setor de Licitação	

Mediante autorização desta secretaria, solicito a compra emergencial de 01 (um) cortador de grama a gasolina 6HP para a realização da limpeza pública, devido ao período chuvoso, a cidade necessita urgentemente de manutenção, para que não venha ocorrer um novo surto de dengue, e proliferação de demais insetos, sendo o referido produto de suma importância para desempenhar tal serviço incumbido por essa secretária. Haja vista que não temos este produto licitado

Justifico a urgência na aquisição em razão de referido, ser essencial para a realização dos serviços pretendidos, inclusive requer seja verificado a possibilidade de aquisição via dispensa de licitação.

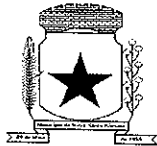
Segue em anexo, os 03 orçamentos do produto.

Atenciosamente

Odilon Silvestre

Secretário de obras, trabalho e geração de empregos.

Recebido por:			10/02/2021
	Nome	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL GUSTAVO AZEVEDO PINTO
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ANTONINA, 302
 CNPJ 08.688.131/0001-15
 TELEFONE (43) 3259.1000
 EMAIL AZEVEDO.COMERCIAL@GMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone / Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Quantidade	Nome do produto	Valor total
1	Cortador de grama a gasolina, 6HP	1.890,00

Carimbo com CNPJ –

08.688.131/0001-15
90397856-22
 GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Rua Barão de Antonina, 302
 Centro - CEP 86210-000

Assinatura –

JATAIZINHO – PR

Data – 09/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO AZEVEDO PINTO
CNPJ: 08.688.131/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:01 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2021.

Código de controle da certidão: **7A36.82D8.4F2D.B5B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.688.131/0001-15

Razão Social: GUSTAVO AZEVEDO PINTO

Endereço: R BARAO DE ANTONINA 302 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2021 a 18/03/2021

Certificação Número: 2021021701180101846127

Informação obtida em 17/02/2021 08:14:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.688.131/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUSTAVO AZEVEDO PINTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZEVEDO COMERCIAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 17.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BARAO DE ANTONINA	NÚMERO 302	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO piero@onda.com.br	TELEFONE (43) 3259-1314
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 08:15:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.688.131/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2007
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO AZEVEDO PINTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BARAO DE ANTONINA	NÚMERO 302	COMPLEMENTO *****
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO pierro@onda.com.br	TELEFONE (43) 3259-1314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 08:15:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL DISMAFE FERRAMENTAS LTDA. **82.028.002/0001-531**

ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, 3240
Centro - CEP 86010-190

CNPJ L LONDRINA - PR **3373-4704**

TELEFONE 3373-4704

EMAIL MARCIANO@DISMAFE.COM **9.8421 8962**

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone / Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Quantidade	Nome do produto	Valor total
1	Cortador de grama a gasolina, 6HP	2.400,00

Carimbo com CNPJ – **82.028.002/0001-531**
 DISMAFE FERRAMENTAS LTDA.
 Avenida Duque de Caxias, 3240
 Centro - CEP 86010-190
L LONDRINA - PR

Assinatura

Data –

09/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISMAFE FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: **82.028.002/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:57 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021

Código de controle da certidão: **404D.10FF.CBA7.3F0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.028.002/0001-53

Razão Social: DISMAFE FERRAMENTAS LTDA

Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS 3647 ESQ. C/ MARANHAO / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021101023270152508

Informação obtida em 17/02/2021 08:17:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.028.002/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DISMAFE FERRAMENTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISMAFE FERRAMENTAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO
3240

COMPLEMENTO

CEP
86.010-190

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3374-6160

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 08:17:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DISMAFE FERRAMENTAS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 82.028.002/0001-53 NIRE 41202305647

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

1-LUIZ CARLOS EUZEBIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/01/1957, natural da cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Marcílio Dias, nº 97, apto. 602, Vila Fujita, Cep 86015-620, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.416.666-1-SSP-PR emitido 30/11/2007 e CPF nº 235.909.989-20;

2-THAIS RIBEIRO EUZEBIO, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 06/01/1987, natural da cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Marcílio Dias, nº 97, apto. 602, Vila Fujita, Cep 86015-620, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.788.774-8-SSP-PR, emitido 20/03/2003 e CPF nº 062.783.939-80;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **DISMAFE FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Duque de Caxias, nº 3240, Centro, Cep 86010-190, com seu contratosocial arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41202305647 em 20/04/1990 e última alteração contratual registrada sob nº 20136195890 em 28/10/2013, inscrita no CNPJ sob nº 82.028.002/0001-53, resolvem como de fato resolvidos tem, alterar o contrato social e alterações contratuais subseqüentes de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios, em comum acordo, nomear para a administração da sociedade, por prazo indeterminado, **THAIS RIBEIRO EUZEBIO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, dentro das normas estabelecidas neste contrato, **INDIVIDUALMENTE**, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos,

.....Use exclusivo da Junta Comercial.....



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:24 SOB Nº 20194006549.
 PROTOCOLO: 194006549 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903085635. NIRE: 41202305647.
 DISMAFE FERRAMENTAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

DISMAFE FERRAMENTAS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 82.028.002/0001-53 NIRE 41202305647

instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social, sendo lhe, entretanto, vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Os sócios, em comum acordo, deliberaram que a administradora, **INDIVIDUALMENTE**, fica investida de poderes especiais e plenos para **ONERAÇÃO ou VENDA DE BENS IMÓVEIS** pertencentes à sociedade, mesmo que integrantes do ativo imobilizado, em conformidade com o disposto no art. 1.064 do código civil, constituindo-se em ato exclusivo da administradora, que dependem de autorização ou deliberação da maioria dos sócios, suprida que fica pela deliberação dos mesmos neste ato.

Parágrafo Segundo: Nas lacunas e omissões das condições e normas expressas pelo presente contrato e das regras do capítulo da sociedade limitada do código civil vigente, firmadas que foram pela vontade unânime dos sócios, em respeito ao princípio da autonomia e da vontade, a presente sociedade reger-se-á de forma supletiva pelas normas da sociedade empresária.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a administradora, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada à conta de despesas administrativas.

Parágrafo Quarto: Ficam facultados a sócia administradora nomear procuradores para um período determinado que, com exceção das procurações para representação judicial, não poderá exceder 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

.....Use exclusivo da Junta Comercial.....



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:24 SOB Nº 20194006549.
 PROTOCOLO: 194006549 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903085635. NIRE: 41202305647.
 DISMAFE FERRAMENTAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

DISMAFE FERRAMENTAS LTDA
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 82.028.002/0001-53 NIRE 41202305647

3

Parágrafo Quinto: Poderão os sócios nomearem administradores não sócios observado o quórum mínimo estabelecido no artigo 1.061, da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEGUNDA: Nos termos do Artigo 1.011, parágrafo 1º. da Lei 10.406 de 10/01/2002, a administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo dispositivo do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual, em uma via.

1º TABELIONATO ROCHA
LONDRINA-PR

1º TABELIONATO ROCHA
LONDRINA-PR

Londrina, 17 de junho de 2019.

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS EUZEBIO

[Handwritten signature]
THAIS RIBEIRO EUZEBIO

.....Uso exclusivo da Junta Comercial.....



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:24 SOB Nº 20194006549.
 PROTOCOLO: 194006549 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903085635. NIRE: 41202305647.
 DISMAFE FERRAMENTAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

***** TABELionato ROCHA *****

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-1676

Reconheço a(s) firma(s) de:
11903085635-THAIS RIBEIRO EUZEBIO.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade,
Londrina, 03 de Julho de 2019
010-CILENE CRISTINA CERQUEIRA LEITE
ESTREVENTA AUTORIZADA
ICDR
Selo:
nos. EZ . Mn78x . 22a1 . 3vzRu . dh78
consultar selo em
www.funarpen.com.br

***** TABELionato ROCHA *****

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-1676

Reconheço a(s) firma(s) de:
11903085635-LUIZ CARLOS EUZEBIO.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade,
Londrina, 03 de Julho de 2019
028-XENIA MILITAU DA ROCHA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
ICDR
Selo:
Zoc7H . DKxH6 . 8Vb3L - 3vkMZ . u1b78
consultar selo em
www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 14:24 SOB Nº 20194006549.
PROTOCOLO: 194006549 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903085635. NIRE: 41202305647.
DISMAFE FERRAMENTAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL Local Agrícola e comercial Londrina
 ENDEREÇO: Rua messias Wilmar de Souza 68
 CNPJ 785896780001-49
 TELEFONE 30312218
 EMAIL agener@com.ba fone 988238464
Agner Amado

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone / Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Quantidade	Nome do produto	Valor total
1	Cortador de grama a gasolina, 6HP	4.337,00

Carimbo com CNPJ – **78.589.678/0001-49**
 CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL
 DE LONDRINA LTDA.
 Rua Messias Wilmar de Souza, 68
 Jd. Guaporé - CEP 86025-190
 LONDRINA - PR

Assinatura – Agner Amado

Data – 9/2/2021 orçamento valido p/ 10 dias

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA

CNPJ/MF: 78.589.678/0001-49 – NIRE: 41 2 0097139 9

61ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

I – JORGE TOMIO SHIBUKAWA, brasileiro, nascido em 26 de novembro de 1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pará, 720, apartamento 52, Centro, CEP: 86.010-450, portador da Cédula de Identidade (RG) sob n.º **797.452**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob n.º **209.946.139-20**;

II – VIVIAM SEIMI SHIBUKAWA, brasileira, nascida em 01 de outubro de 1962, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pará, 720, apartamento 52, Centro, CEP: 86.010-450, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob n.º **2.129.547-7**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob n.º **509.007.309-00**;

III – VIVIANE LIE SHIBUKAWA, brasileira, nascida em 17 de agosto de 1985, casada sob o regime de separação total de bens, analista de sistemas, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Geara, 127, apartamento 2003, bloco B, Portão, CEP: 80.610-330, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob n.º **8.773.741-1**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob n.º **047.330.229-21**;

IV – ADRIANE EMI SHIBUKAWA, brasileira, nascida em 17 de novembro de 1987, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira química, residente e

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDACNPJ/MF: **78.589.678/0001-49** – NIRE: **41 2 0097139 9****61ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Romédio Dorigo, 85, apartamento 1606, bloco B, Água Verde, CEP: 80.620-140, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob n.º **8.773.783-7**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob n.º **009.647.389-45**;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob n.º **78.589.678/0001-49**, com sede e foro Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Messias Wilmar de Souza, 68, Jardim Guaporé, CEP: 86.025-190, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41 2 0097139 9**, em 06 de fevereiro de 1958 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº **20152331085** em 22 de maio de 2015, resolvem por este instrumento particular, alterar seu Contrato Social primitivo e alterações posteriores conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios decidem alterar o objeto social da sociedade que era COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRATORES, MOTORES ELETRICOS, MOTORES DE POPA E CONserto DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MOTORES DE POPA E REPRESENTACOES COMERCIAIS para COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRATORES, MOTORES ELETRICOS, MOTORES DE POPA E REPRESENTACOES COMERCIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios resolvem encerrar as atividades de sua filial que

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA

CNPJ/MF: 78.589.678/0001-49 – NIRE: 41 2 0097139 9

61ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

era estabelecida no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 5653, Zona 05, CEP: 87.015-280, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob n.º 78.589.678/0003-00 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41 9 0024303 5.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem dar nova redação no contrato social da empresa, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato de constituição que passa a ter a seguinte disposição, através da **CONSOLIDAÇÃO** que segue abaixo:

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA

CNPJ/MF: 78.589.678/0001-49 – NIRE: 41 2 0097139 9

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

I – JORGE TOMIO SHIBUKAWA, brasileiro, nascido em 26 de novembro de 1952, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pará, 720, apartamento 52, Centro, CEP: 86.010-450, portador da Cédula de Identidade (RG) sob n.º 797.452, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob n.º 209.946.139-20;

II – VIVIAM SEIMI SHIBUKAWA, brasileira, nascida em 01 de outubro de 1962, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pará, 720,

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDACNPJ/MF: **78.589.678/0001-49** – NIRE: **41 2 0097139 9****61ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

apartamento 52, Centro, CEP: 86.010-450, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob n.º **2.129.547-7**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob n.º **509.007.309-00**;

III – VIVIANE LIE SHIBUKAWA, brasileira, nascida em 17 de agosto de 1985, casada sob o regime de separação total de bens, analista de sistemas, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Geara, 127, apartamento 2003, bloco B, Portão, CEP: 80.610-330, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob n.º **8.773.741-1**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob n.º **047.330.229-21**;

IV – ADRIANE EMI SHIBUKAWA, brasileira, nascida em 17 de novembro de 1987, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira química, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Romédio Dorigo, 85, apartamento 1606, bloco B, Água Verde, CEP: 80.620-140, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob n.º **8.773.783-7**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob n.º **009.647.389-45**;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação empresarial de **CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob n.º **78.589.678/0001-49**, com sede e foro Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Messias Wilmar de Souza, 68, Jardim Guaporé, CEP:

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA

CNPJ/MF: 78.589.678/0001-49 – NIRE: 41 2 0097139 9

61ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

86.025-190, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41 2 0097139 9, em 06 de fevereiro de 1958.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação empresarial de **CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA** e tem sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Messias Wilmar de Souza, 68, Jardim Guaporé, CEP: 86.025-190, podendo a qualquer tempo abrir filiais e escritórios em todo o território nacional por meio de alteração contratual assinada pelos sócios.

Parágrafo único: A sociedade é regida pelo artigo 1.052 e seguintes da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, e, suas omissões, pela lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Empresária Limitada tem como objeto social o COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRATORES, MOTORES ELETRICOS, MOTORES DE POPA E REPRESENTACOES COMERCIAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 06 de fevereiro de 1958 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos sócios, podendo a empresa sofrer alteração de sua titularidade para que seja atendida esta nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é representado por 200.000 (duzentas mil)

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA

CNPJ/MF: 78.589.678/0001-49 – NIRE: 41 2 0097139 9

61ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$	%
JORGE TOMIO SHIBUKAWA	120.000	120.000,00	60
VIVIAM SEIMI SHIBUKAWA	40.000	40.000,00	20
VIVIANE LIE SHIBUKAWA	20.000	20.000,00	10
ADRIANE EMI SHIBUKAWA	20.000	20.000,00	10
TOTAL:	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **JORGE TOMIO SHIBUKAWA** e **VIVIAM SEIMI SHIBUKAWA**, na qualidade de administradores, na qual competem o uso e assinatura individualmente, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu uso, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente à prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA

CNPJ/MF: 78.589.678/0001-49 – NIRE: 41 2 0097139 9

61ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores **JORGE TOMIO SHIBUKAWA** e **VIVIAM SEIMI SHIBUKAWA**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixado anualmente pelo consenso unânime da assembleia dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na desproporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso, conforme determina a Lei 10.406/2002, em seus artigos 1.071 e 1072, parágrafo 2º e artigo 1.078.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com o sócio remanescente, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for

CACOL AGRÍCOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA
CNPJ/MF: 78.589.678/0001-49 – NIRE: 41 2 0097139 9
61ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

declarado interdito, somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, qual será encaminhada para seu registro, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Londrina – PR., 03 de julho de 2020.

JORGE TOMIO SHIBUKAWA

VIVIANE LIE SHIBUKAWA

VIVIAM SEIMI SHIBUKAWA

ADRIANE EMI SHIBUKAWA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CACOL AGRICOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00964738945	ADRIANE EMI SHIBUKAWA
04733022921	VIVIANE LIE SHIBUKAWA
20994613920	JORGE TOMIO SHIBUKAWA
50900730900	VIVIAM SEIMI SHIBUKAWA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 10:31 SOB Nº 20203600290.
PROTOCOLO: 203600290 DE 22/07/2020 10:22.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003179486. NIRE: 41200971399.
CACOL AGRICOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CACOL AGRICOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA
CNPJ: 78.589.678/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:13:27 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2021.

Código de controle da certidão: **A2C1.DB17.B12E.AF31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.589.678/0001-49

Razão Social: CACOL AGRICOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA

Endereço: RUA MESSIAS WILMAR DE SOUZA 68 / JD GUAPORE / LONDRINA / PR /
86025-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2021 a 11/03/2021

Certificação Número: 2021021003111789828204

Informação obtida em 17/02/2021 08:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.589.678/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CACOL AGRICOLA E COMERCIAL DE LONDRINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CACOL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MESSIAS WILMAR DE SOUZA	NÚMERO 68	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 86.025-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUAPORE	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CACOL@CACOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3031-2200
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
-----------------------------	--

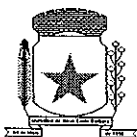
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 08:26:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/02/2021.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de cortador de grama, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

30

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 011/2021

Nova Santa Bárbara, 10/02/2021.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aquisição de cortador de grama

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de cortador de grama, conforme solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo de R\$ 4.337,00 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 011/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para a aquisição de cortador de grama, conforme solicitações das Secretarias, encaminhar relatório anexo.

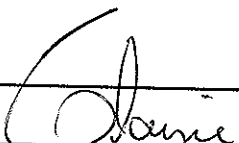
Sendo o que se apresenta para o momento,

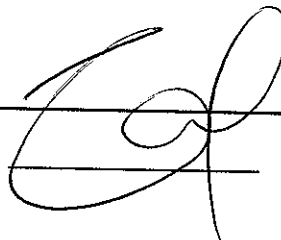
Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

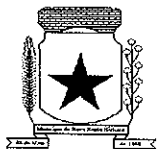
Recebido por: _____

Nome





10/02/2021



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 11/02/2021.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a aquisição de cortador de grama, num valor máximo de R\$ 4.337,00 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária.

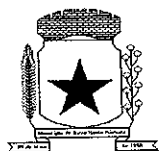
Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, levando-se em consideração a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURÍDICO nº 018/2021

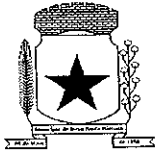
Assunto: Aquisição de cortador de grama para Secretaria de Obras.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a possibilidade de realizar processo de dispensa de licitação para aquisição de cortador de grama para Secretaria de Obras, tendo em vista a urgência de proceder a limpeza e manutenção em diversos terrenos que se encontram sujos, e podendo juntar focos de dengue e outras pragas urbanas, sendo que muitos munícipes vem reclamando de invasão de cobras em suas residências, colocando em risco especialmente crianças e idosos.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...".

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

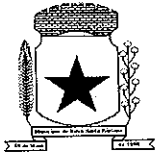
A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, considerando-se apenas o valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor da aquisição pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor do equipamento é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

37

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 16 de fevereiro de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



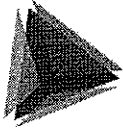
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 4/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **8/2021**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **17/02/2021**.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	8/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de cortador de grama, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
Dotação Orçamentária*	0500115122007020094490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.337,00
Data Publicação Termo ratificação	17/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

REF.: Dispensa de Licitação n.º 1/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emilio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por um período de 11 (onze) meses, totalizando R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/02/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 8/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 866/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 17/02/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 44/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. Inês Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de Faxineira, matrícula 33961, RG nº 4.076.766-5 SSP-PR, lotada na Secretaria de Administração, LICENÇA ESPECIAL, por um período de 01 (um) mês, compreendido entre o período de 15 de fevereiro de 2021 a 16 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em na data 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara 17 fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 030/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: JOSÉ WILSON DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA JOSÉ WILSON DA SILVA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento: 17/02/2021
Nº do Pagamento: 395/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DO CONTRATO

2º Aditivo Contrato nº05/2019 do Processo nº09/2019
referente ao Dispensa de Licitação 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.827.204/0001-08 com sede à Av. Paraná, 276, nesta cidade, aqui representado por seu Prefeito, nesta ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor SEBASTIÃO ROGATTI. CONTRATADA: Luiz Lopes da Silva, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob número 023.712.519-68, residente na Avenida Paraná, 599, Centro com sede no Município de Nova América da Colina, PR – OBJETO: Locação de Imóvel Prazo de Vigência e Valor da Imóvel localizado na Rua Circular Norte, nº335, Bairro Benedito Rogatto VALOR GLOBAL: R\$ 13.437,00 VIGÊNCIA: 12 MESES (INICIA-SE 08/02/2021) FORO: ASSAÍ – PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021 Prefeito Sebastião Rogatti e Luiz Lopes da Silveira

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 8/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 17/02/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021.

REF: Dispensa de Licitação nº 1/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.581.080/0001-80, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emílio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por um período de 11 (onze) meses, totalizando R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/02/2021.



Município de Nova Santa Bárbara - 2021
 Classificação por Fornecedor
 Processo dispensa 4/2021

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 37842-9 GUSTAVO AZEVEDO PINTO Email: agropazevedo@hotmail.com CNPJ: 08.688.131/0001-15 Telefone: 43.32591000 Status: Classificado									
001	3005 CORTADOR DE GRAMAS A GASOLINA 6HP	UN	1,00	Classificado			1.890,00	1.890,00	*
VALOR TOTAL:							1.890,00		

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 4 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).		
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)		
12.	Contrato		
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4/2021**

Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 4/2021, registrado em 17/02/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 44, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações